



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO N° 095/053-2021.**

**PROCESSO N° 095/053-2021.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de julho de 2021.**

**HORÁRIO: 08:00:00.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 095/053-2021**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Governo e Administração (manutenção atividades serviços de esporte e lazer) deste município**, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar n° 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a **RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, telefone, **(38) 3824-1386**, iniciando-se no dia **01 de julho de 2021, às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. Contamos com a compreensão de todos.**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**I - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Governo e Administração (manut. atividades serviços de esporte e lazer) deste município** conforme descrição do Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II).

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

**III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Processo nº 095/2021**

**Pregão nº 053/2021**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Processo nº 095/2021**

**Pregão nº 053/2021**

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

4.1 – A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.1** – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

**4.2** – Deverá estar consignado na proposta:

**4.2.1** – a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

**4.2.2** – indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

**4.2.3** - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital, que obteve do Município de Rio Pardo de Minas informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**4.3** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item constante do anexo I deste Edital.

**4.3.1** – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os itens nºs 01 a 53, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.

**4.3.2** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (4.3.1) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou declaração demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital.

**4.4** – **A planilha gerada pelo sistema de licitações, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, poderá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, para maior celeridade no julgamento do certame.**

**V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 – CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES)**

**5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.**

**5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 - Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprova os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Documento comprobatório da condição de enquadramento nas condições de micro empresa e pequena empresa aos proponentes, através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de localização da licitante ou declaração assinada pelo representante legal da empresa ou seu contador demonstrando estar enquadrada nestas condições.

**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nºs 1 e 2;

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de **um dos documentos** a seguir: **a)** registro comercial, no caso de empresa individual; **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual.

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos Estaduais,
- Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante.
- Certificado de regularidade junto ao CRF/FGTS.
- Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
- Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

**X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 - A entrega do material ora licitado **será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 03 (três) dias para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saída vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

**XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**XIII – DA DOTACÃO ORÇAMENTÀRIA**





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	165
05.01.04.27.812.39.2028.33903100	166
05.01.04.27.812.39.2028.33903200	167
05.01.04.27.812.39.2030.33903000	180
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	771
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	775

**XIV - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

**XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1- Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de contrato;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (*dois*) anos e multa de 10% (*dez*) por cento sobre o valor estimado da contratação;

**15.1.6** - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (*dois*) anos;

**15.1.7** - Deixar de manter a proposta (**recusa injustificada para contratar**): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(*cinco*) anos e multa de 10% (*dez*) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo *artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93*, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (*art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93*).

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à **RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Modelo declaração de acordo com edital e seus anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento na condição de ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3824-1386.

**RIO PARDO DE MINAS, 11 de junho de 2021.**

---

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

---

Kelly Daiane Ângelo Pereira - OAB/MG 207.002



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO II – PREGÃO Nº 095/053-2021 MINUTA DO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

O Município de **RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46** com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Governo e Administração (manut. atividades serviços de esporte e lazer) deste município**, conforme processo licitatório Pregão 095/053-2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qte	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

**SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	165
05.01.04.27.812.39.2028.33903100	166
05.01.04.27.812.39.2028.33903200	167
05.01.04.27.812.39.2030.33903000	180
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	771
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	775

**TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado R\$...... (.....), que será pago parcelado, de acordo com a quantidade de materiais efetivamente entregues, em um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquela quantidade.

**QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 053/2021, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na Prestação dos Serviços/ fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Executar o fornecimento do objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento de materiais até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;
- f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**SÉTIMA: DOS REAJUSTES**

7.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

7.2 – Deverá ser solicitado pela contratada o restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro instruída com: planilha de cálculos com a descrição dos materiais, diferenças de preços, devendo conter notas fiscais, Danfe, ou outros documentos aptos a



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

comprovar o aumento ou diminuição dos valores que venham impactar na proposta inicial.

**OITAVA: DA ENTREGA**

8.1 - A entrega do material será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

8.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para efetivar a entrega do material solicitado pela CONTRATANTE.

8.3 – Os materiais deverão ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS – MG.

**NONA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.**

9.1 - Constitui motivos de rescisão:

- a) - O atraso injustificado na entrega;
- b) - A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.

9.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.

9.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

**DÉCIMA: DA VIGÊNCIA**

10.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar aos 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

10.2 - A partir 31/12/2021 a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

11.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 095/053-2021 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

**DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1- advertência por escrito;

12.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

12.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

12.1.4 - rescisão do termo de contrato;

12.1.5 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (*trinta e três décimos por cento*) por dia de atraso, incidente sobre o valor do Bem/Material licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:**

13.1 - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar a CONTRATANTE em decorrência da execução dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1** - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Edital e este termo de contrato.

**DÉCIMA QUINTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

**DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Pardo de Minas, XXX de 2021.

Município de Rio Pardo de Minas  
Contratante

Maria Vilma de Sá Romualdo  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Contratada  
CNPJ:

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/053-2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO.**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **095/2021**, Edital de Pregão nº **053/2021** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

Local e data : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/053-2021  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
com sede à \_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos  
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins  
licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_,  
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial  
nº. **095/053-2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento  
e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,  
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar  
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o  
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/053-2021**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES**

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador de CPF nº. \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **095/053-2021**, destinado a **aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Governo e Administração (manut. atividades serviços de esporte e lazer) deste município**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/053-2021**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E  
ANEXOS**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_, portador de CPF nº.  
\_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, declara junto a Comissão Permanente  
de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em  
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **095/053-2021**,  
destinado a **aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria  
Municipal de Governo e Administração (manut. atividades serviços de  
esporte e lazer)** deste município, de que conhece e está de acordo com todos  
os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a)  
....., portador  
da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se  
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento  
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas  
alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome :</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	0095/0053
<b>Tipo Licitação:</b>	Menor Preço
<b>Balizamento:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Data Abertura:</b>	01/07/2021 08:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Governo e Administração (manutenção atividades serviços de esporte e lazer) deste município

**Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	APITO FOX 40, CARACTERÍSTICAS: Para uso em condições climáticas secas ou molhadas.: Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Apito Plástico: -NÃO Tóxico.	UND	10,00	0,00	0,00	
0002	APITO FUTEBOL, METAL, GUARDA, VIGILÂNCIA, IGUAL OU SUPERIOR A MONT BLACK	UND	10,00	0,00	0,00	
0003	ARO DE BASQUETE/PAR - LATERAL DA TABELA 70CM X 60CM ALTURA;; ARO EM FERRO MACIÇO, PINTURA EPOXI, PARAFUSOS, PAR DE REDE FIO 2.	UND	4,00	0,00	0,00	
0004	BAMBOLÊ - 100CM DE DIÂMETRO	UND	30,00	0,00	0,00	
0005	BAMBOLÊ - 80CM DE DIÂMETRO	UND	30,00	0,00	0,00	
0006	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO, PANO EM TECTEL.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.	PAR	10,00	0,00	0,00	
0007	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COM SISTEMA ELETRONICO : MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HIPER.:	UND	4,00	0,00	0,00	
0008	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, PESO: 585 A 630 GR.:. TAMANHO: 75,0 A 77,0 CM, QUIQUE: 1,30 A 1,50 CM.	UND	10,00	0,00	0,00	
0009	BOLA DE BORRACHA QUEIMADA Nº 8, PESO 90 GRAMAS.	UND	150,00	0,00	0,00	
0010	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CBF STRUKE SP17. IGUAL OU SUPERIOR A NIKE: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	80,00	0,00	0,00	
0011	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO, COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA: TAMANHO MÍNIMO DE 68 CM DE DIAMETRO, PESO MÍNIMO DE 410 GRAMAS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	50,00	0,00	0,00	

0012	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - MODELO TECNOFUSION MARCA IGUAL OU SUPERIO A KAGIVA.: NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	40,00	0,00	0,00	
0013	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM: PU ULTRA 100%, TERMOTEC - EXCLUSIVO SISTEMA DE GOMO E LUBRIFICADO, PESO MÍNIMO: 418G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	40,00	0,00	0,00	
0014	BOLA DE GINASTICA - ANTI-ESTOURO SIST/ ANTI-BURST: (ANTI -ESTOURO), SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, 75 CM.	UND	20,00	0,00	0,00	
0015	BOLA DE HENDBALL 32 GOMOS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY	UND	20,00	0,00	0,00	
0016	BOLA DE TÊNIS DE MESA BRANCA 40MM, IGUAL OU SUPERIOR BUTTERFLY	UND	20,00	0,00	0,00	
0017	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC: APROVADA PELA FEDERAÇÕES ESPORTIVAS COMPETENTES.	UND	30,00	0,00	0,00	
0018	BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 23CM DE DIÂMETRO	UND	30,00	0,00	0,00	
0019	BOLA DENTE TIPO DE DENTE DE LEITE - VINIL - CORES VARIADAS - 60CM DE DIÂMETRO	UND	50,00	0,00	0,00	
0020	BOLA FUTEBOL CAMPO – MODELO REFERÊNCIA PENALTY BRASIL 70 VII: DESCRIÇÃO: • Gênero: Unisex • Indicado para: Jogo • Tipo: Campo • Composição: PU • Peso do Produto: 454 g • Costura: Com Costura • Circunferência: 68 cm • Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação • Origem: Nacional. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTY. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0021	BOLA FUTSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500: TECNOLOGIAA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA; MÍNIMO 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO MÍNIMO 410 - 440 G; CIRCUNFERÊNCIA 61 -64 CM. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0022	BOLA HANDEBOL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS,: CONFECCIONADA EM PU. COM A TECNOLOGIA ULTRA GRIP, DISLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY.	UND	6,00	0,00	0,00	
0023	BOLA P/ QUEIMADA, MAT: CONFECCIONADA EM BORRACHA.: COM VÁLVULA, TAMANHO: Nº 12	UND	40,00	0,00	0,00	
0024	BOLA SOCIETY DESENVOLVIDA PARA JOGOS EM QUADRAS: DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM PU+PVC, CÂMARA EM BUTI, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0025	BOLINHA DE PIMBOLIM BRANCA. IAGUAL OU SUPERIOR A CORRE CORRE	UND	10,00	0,00	0,00	

0026	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO METAL,; IGUAL OU SUPERIOR A PÊNALTI	UND	100,00	0,00	0,00	
0027	CALÇÃO DE FUTEBOL CORES VARIADAS: GÊNERO: MASCULINO / FEMININO ORIGEM: NACIONAL LATERAIS: COM COSTURA REFORÇADA INDICADO PARA: JOGOS / ESPORTES EM GERAL DIMENSÕES / TAMANHO: P - 40 CM X 57 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: M - 43 CM X 59 CM (ALTURA X LARGURA) DIMENSÕES / TAMANHO: G - 45 CM X 64 CM (ALTURA X LARGURA) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER	UND	100,00	0,00	0,00	
0028	CALÇÃO POLIÉSTER TAM. P,M,G IGUAL OU SUPERIOR AO TRB	UND	100,00	0,00	0,00	
0029	CANELEIRA EM MATERIAL PVC LEVE QUE PROTEGE OS IMPACTOS E INTERNAMENTE POSSUI UMA CAMADA EM EVA PARA AMORTECER AS PANCADAS. O MODELO POSSUI REGULAGEM COM ELÁSTICO E VELCRO PARA PERFEITO AJUSTE. MATERIAL INTERNO: EVA (BORRACHA). MATERIAL EXTERNO: PVC GÊNERO: MASCULINO - INDICADO PARA: DIA A DIA - ORIGEM NACIONAL. MARACAR IGUAL OU SUPERIOR A POKER.:	KIT	10,00	0,00	0,00	
0030	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE CAMPO (KIT): FABRICADO EM PVC DE 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: •EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	KIT	3,00	0,00	0,00	
0031	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL (KIT): Contém 3 cartões: 1 amarelo, 1 azul e 1 vermelho. Cartões de arbitragem profissionais com cores fluorescentes. PERFIL: O Cartão pode ser utilizado em todos os esportes que exijam a indicação das punições através de exposição de cartões coloridos, assim como futebol, futsal, vôlei, futebol society, dentre muitos outros. Dimensões sendo o mesmo mais compacto e resistente devido sua espessura. Dimensões aproximadas: 8 cm x 12cm (LxA). Composição: Plástico injetado. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	KIT	30,00	0,00	0,00	
0032	CHUTEIRAS CONFECCIONADA EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS.	PAR	15,00	0,00	0,00	
0033	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA - EM COUVIN AZUL, ESPUMA D20 - MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03; MEDIDAS: 0,90X0 - 40X0,03	UND	50,00	0,00	0,00	
0034	COLETE DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO: POLIÉSTER, QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	30,00	0,00	0,00	
0035	CONE PARA TREINAMENTO – CHAPÉU CHINÊS PESO: APROXIMADO: 0,130 KG. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM X 8 CM.	UND	30,00	0,00	0,00	
0036	CONE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL EM POLIETILENO,; PE QUADRADO. NÃO REFLETIVO. ALTURA 50 CM.	UND	30,00	0,00	0,00	

0037	CORDA DE PULAR MULTIFILAMENTOS – ROTATIVA TAMANHOS: : PP-1,40 A 1,50 M 2,25M P-1,51 A 1,70 M 2,40M M-	UND	10,00	0,00	0,00	
0038	CRONÔMETRO PROF/, ETILO ESPORTIVO, RESIST/ A ÁGUA,: FUNÇÕES ESPECIAIS: PRECISÃO EM CENTÉSIMOS	UND	15,00	0,00	0,00	
0039	JOELHEIRA HOOK VOLLEY INDICADO NA PREVENÇÃO DE LESÕES E TRAUMAS NA REGIÃO DO JOELHO, ESPUMA DE ALTA	UND	10,00	0,00	0,00	
0040	JOGO DE BARALHO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BICYCLE)	UND	10,00	0,00	0,00	
0041	JOGO DE DAMAS, MAT/ TABULEIRO: MADEIRA, MATERIAL: PEÇAS: 12 PEÇAS CIRCULARES EM MADEIRA CLARA E 1 QUADROS COM DIMENSÕES 4,5 CM X 4,5 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%)	UND	10,00	0,00	0,00	
0042	JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: ESTILO MARFIM, FORMATO: PROFISSIONAL.	UND	6,00	0,00	0,00	
0043	JOGO DE XADREZ, MATERIAL: PEÇAS DE PLÁSTICO.: REI 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO EM M	UND	10,00	0,00	0,00	
0044	KIT TÊNIS DE MESA - 02 RAQUETES - 03 BOLINHAS - 02 SUPORTES E REDE.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.	KIT	200,00	0,00	0,00	
0045	LUVA S11 FS MAX PRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY	PAR	200,00	0,00	0,00	
0046	MEDALHA EM ACRILICO PERSONALIZADA. COM 7CM DE DIAMETRO E 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA FITA DE CETIM NA COR ESCOLHIDA.	UND	200,00	0,00	0,00	
0047	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE - MÉDIA	und	200,00	0,00	0,00	
0048	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE	UND	200,00	0,00	0,00	
0049	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – GRANDE – PERSONALIZADA.	UND	200,00	0,00	0,00	
0050	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO PRATA BRONZE – MÉDIA – PERSONALIZADA.	UND	80,00	0,00	0,00	
0051	MEDALHAS ESPORTIVAS CONFECCIONADA EM METAL, IGUAL OU SUPERIOR A IMOSSI	UND	80,00	0,00	0,00	
0052	MEIÃO DE FUTEBOL - PROFISSIONAL - COM 24% ALGODÃO 70% POLIAMIDA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.:	PAR	2,00	0,00	0,00	
0053	MEIÃO DE FUTEBOL 24% ALGODÃO 70% POLIAMIDA 65 ELASTODIENO.	PAR	15,00	0,00	0,00	
0054	MESA DE PING PONG / TÊNIS DE MESA - 15 MM 15 MM EM MDP –: IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF. <ul style="list-style-type: none"> <li>•Gênero: Unissex</li> <li>•Indicado para: Jogo</li> <li>•Modelo: Não dobrável</li> <li>•Espessura: 15 mm</li> <li>• Características Principais: Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITT (International Table Tennis Federation). Pés de madeira maciça dobráveis.</li> <li>•Dimensões do Produto Montado: 1,52 x 2,74 x 0,76 m (CxLxA)</li> <li>•Montagem do Equipamento: O manual de instruções seguirá junto com o produto.</li> <li>•Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação</li> <li>•Origem: Nacional</li> </ul>	UND	6,00	0,00	0,00	

0055	<p>MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) 30 MOLAS.: •Gênero: Unissex</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Indicado para: Treinamento</li> <li>•Característica: Mola</li> <li>•Classificação: Residencial</li> <li>•Dobrável: Não</li> <li>•Diâmetro: 90 a 100cm</li> <li>•Itens Inclusos: Pés removíveis</li> <li>•Composição: Tubo de Aço 1020, Pintura Epóxi, Tecido Sanet</li> <li>•Peso do Produto: 5.450 Kg</li> <li>•Importante: Não acompanha Capa para Molas.</li> <li>•Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 100 kg</li> <li>•Dimensões Aproximadas: 90cmx90cmx11 (LxAxC)</li> <li>•Origem: Nacional</li> </ul> <p>Marca Igual ou Superior a Gonew.</p>	UND	5,00	0,00	0,00
0056	MINI TRAVES - EXTRUTURAS EM AÇO CARBONO, GOLZINHO FUTEBOL 120X0,90X0,95,,: PINTURA EM EPOXI, (NÃO ENFERRUJA NO TEMPO) COM REDE EM FIO 02.	UND	2,00	0,00	0,00
0057	MOCHILA SACO BOLSA ESPORTE UNISEX PERSONALIZADA.: IGUAL OU SUPERIOR A ADIDAS.	UND	50,00	0,00	0,00
0058	<p>PEBOLIM - MESA DE PEBOLIM, PORTÁTEL EM MADEIRA COM PLACAR: Dimensões: 51x31x10,5 - Descrição do produto: Mini Mesa de Pebolim de ótima qualidade em madeira mdf. Ideal para divertir crianças e adultos. Peso aproximado: 3 kg</p> <p>Itens inclusos: 1 Mesa de Pebolim 51x31x10,5 completa - 2 Bolas de plástico -12 Jogadores de plástico com hastes metálicas 2 Placares. IGUAL OU SUPERIOR A BELFLIX.</p>	UND	50,00	0,00	0,00
0059	PETECA OFICIAL MODELO TRADICIONAL C/ BASE DE BORRACHA E SELO BRANCO PARA MAIOR VISIBILIDADE	UND	2,00	0,00	0,00
0060	PETECA OFICIAL PLUMA - MODELO TRADICIONAL C/ BASE DE BORRACHA CX 12 PEÇAS: E SELO BRANCO PARA MAIOR VISIBILIDADE.	CX	2,00	0,00	0,00
0061	PLACAR ELETRÔNICO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM MARCADOR DE HORAS,: CONTAGEM DE NÚMERO DE GOLS, TEMPO, TEMPERATURA, LED ULTRA-BRILHO. DIMENSÕES DO PAINEL 1,20M X 1,20M X 20CM. DÍGITOS GRANDES DE 20CM. USO EXTERNO.	UND	4,00	0,00	0,00
0062	PLACAR ELETRÔNICO PARA FUTSAL, MARCADOR DE HORAS, DIMENSÕES DO PAINEL 65CM X: 65CM X 10CM, DÍGITOS GRANDES DE 10CM EM LED ULTRA-BRILHO, USO INTERNO, COM DISPARADOR DE SIRENE AO ENCERRAR A PARTIDA, CONTAGEM DE NÚMERO DE GOLS, CRONOMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RUBIX.	UND	6,00	0,00	0,00
0063	POSTE DE VÔLEI (PAR) - MASTRO OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA COM E TRÊS REGULADORES.: REGULADORES.	PAR	20,00	0,00	0,00
0064	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA / PING PONG, UNISEX, LEVE E RESISTENTE: DOIS LADOS REVESTIDOS, COMPOSIÇÃO MADEIRA E BORRACHA - PESO 132 GR - DIMENSÕES: 27X23X12 CM. 1 LADO PRETO E OUTRO VERMELHO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KLOPF.	UND	20,00	0,00	0,00
0065	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM NYLON TIPO MÉXICO FIO 2 MM	UND	20,00	0,00	0,00

0066	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO: 4MM, MODELO EUROPEU, MATERIAL: 100%: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	20,00	0,00	0,00	
0067	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM, MODELO STANDARD, TAMANHO: 5M, MATERIAL: 100% SEDA.: SEDA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SPITTER.	UND	4,00	0,00	0,00	
0068	REDE DE PETECA OFIC/ CONFECCIONADA EM POLIETILENO: 100% VIRGEM FIO 1,5MM MALHA 5X5 1 LONA SUPERIOR	UND	6,00	0,00	0,00	
0069	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA E/OU FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.: GINÁSIOS E AREIA – EM NYLON DIMENSÕES 100X2 – FIO 4.	UND	20,00	0,00	0,00	
0070	REDE DE TÊNIS DE MESA EM NYLON: DESCRIÇÃO •Gênero: Unisex •Indicado para: Jogo •Tipo: Rede de Tênis de Mesa •Dimensões do Produto Montado: 15cm de altura x 1,67m de comprimento •Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	10,00	0,00	0,00	
0071	REDE FUTSAL, FIO 4,0 MM, MODELO STANDARD, MALHA: 11X11CM, 100% POLIETILENO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0072	Rede Gol Futebol de Campo Fio 2mm Tipo Vêu Nylon: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;  Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V);  Espessura do Fio: 2mm;  Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior.  Cor: Branca.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0073	REDE OFICIAL DE VÔLEI CARACTERÍSTICA: MALHA 10 CM: FIO NYLON VIRGEM 2,5 MM TAMANHO:10M X 1M MATERIAL	UND	10,00	0,00	0,00	
0074	SACO BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO GRANDE EM NYLON: DIMENSÕES: 84 X 55 X 26 COM ALÇA, LOGO E ZIPER.	UND	8,00	0,00	0,00	
0075	SLACKLINE 15 MTS PROFISSIONAL - AMARELO: - 1 Fita Flat de Poliéster Com Trama Plana De 15 Metros De Comprimento, Com Loop Dobrado E Reforçado Na Ponta. Tensão Máxima 3 T. - 1 Catraca Em Aço Inoxidável, Com Trava De Segurança, E Fita De 2 Metros Com Loop Dobrado E Reforçado Na Ponta.	UND	10,00	0,00	0,00	
0076	TABELA DE BASQUETE 112 CM, MOLDADA EM POLIETILENO: DE ALTA DENSIDADE, ARO ORIGINAL CLÁSSICO DE BASQUETE DE CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA, ALTURA DE ARO AJUSTÁVEL ENTRE 2,28 E 3,05 METROS. BASE AERODINÂMICA PORTÁTIL PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, PESO TOTAL 29 KILOS.	UND	6,00	0,00	0,00	
0077	TACO DE BOLA - 75X4X6, UNISEX, COR BEJE. IGUAL OU SUPERIOR A TACOBOL	UND	40,00	0,00	0,00	



0078	TATAME DE ESPUMA D 20 FORMATOS: 1,00 X 0,60 X 0,03: REVEST. EXTERNO: COURVIM IMPERMEAVEL. ENCHIMENTO	UND	40,00	0,00	0,00	
0079	TÊNIS FUTSAL INFANTO JUVENIL, NÚMEROS 26 AO 40 - IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER.:	PAR	20,00	0,00	0,00	
0080	TÊNIS FUTSAL VÁRIOS NÚMEROS 37 AO 44: , MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER	PAR	20,00	0,00	0,00	
0081	TROFÉU ARTILHEIRO 16 CM	UND	20,00	0,00	0,00	
0082	TROFÉU ARTILHEIRO 48 CM	UND	20,00	0,00	0,00	
0083	TROFÉU CAMPEÃO 1,20 M - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	20,00	0,00	0,00	
0084	TROFÉU CAMPEÃO 80 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMOSI	UND	20,00	0,00	0,00	
0085	TROFÉU DA VITÓRIA, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	20,00	0,00	0,00	
0086	TROFÉU DE FUTEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	UND	10,00	0,00	0,00	
0087	TROFÉU DE FUTEBOL COM 17CM: Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	und	10,00	0,00	0,00	
0088	TROFÉU DE HANDEBOL COM 11CM: Troféu com 11 cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de Handebol metalizada na cor dourada.	und	10,00	0,00	0,00	
0089	TROFÉU DOMINÓ, 11CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0090	TROFÉU INTERCAMBIÁVEL, 21CM: DE ALTURA, BASE QUADRADA VOM 8CM DE LARGURA EM POLÍMETRO METALIZADA, COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA BASE, UM SUPORTE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0091	TROFÉU RAK 67 CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À IMOSI)	UND	10,00	0,00	0,00	
0092	TROFÉU VICE CAMPEÃO 76 CM	UND	20,00	0,00	0,00	
0093	TROFÉU VICE CAMPEÃO 98 CM	UND	10,00	0,00	0,00	
0094	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 22 PEÇAS CADA (SHORT, MEIÃO E CAMISA)QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR	JOGO	50,00	0,00	0,00	
0095	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL COM 12 PEÇAS (SHORT, MEIÃO E CAMISA)QUALIDADE IGUAL OU: SUPERIOR A PLACAR.	JOGO	50,00	0,00	0,00	
0096	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM (4 PEÇAS COM SHORT, MEIÃO E CAMISA): TAMANHOS: P, M, E G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PLACAR.	JG	10,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

**Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)**

**Digite aqui Local e Data**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)